



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 2º/ 2010**



**EDITAL CES Nº 45/2010, de 21 de maio de 2010**

**O Reitor da Universidade Federal de Pelotas**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 2010, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Pelotas para ingresso no 2º semestre de 2010 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2009.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas por essa instituição deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
  - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
  - ii. as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
  - iii. os pesos e as notas mínimas (percentual) eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 2, de 2010.
5. As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula, inclusive horário de atendimento.

7. O candidato deverá ainda acompanhar o Portal do Ministério da Educação, por meio do endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e página eletrônica da Universidade Federal de Pelotas <http://ces.ufpel.edu.br/wordpress/>.

**Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte**  
**Diretor do CES**

**Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges**  
**Reitor**